CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 139/2023

Institui, no Calendário oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 23 de maio como o Dia Municipal do Roadie.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 23 de maio como o Dia Municipal do Roadie.

Art. 2º Esta Lei deverá ser divulgada e afixada nos meios de comunicação da Prefeitura, nas administrações regionais, escolas municipais, espaços culturais da rede municipal e outras repartições públicas do Município de Salvador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna